**LEI N.° 1.167 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.**

*"Declara de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Retiro, Olhos D´água, Boa Vontade, Bom Jardim, Curimataí, Siriema, Curral Novo e Açude. "*

A Câmara Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica Declarada de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Retiro, Olhos D´agua, Boa Vontade, Bom Jardim, Curimataí, Siriema, Curral Novo e Açude, nos termos da Lei Municipal n°1.005 de 06 de abril de 1.995.

Art.2°. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Buenópolis-MG, 04 de novembro de 2003.

JOSÉ ALVES
**Prefeito Municipal**